



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

## PAUTA

### 40º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### PRESIDENTE:

FALA: "DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 40º SESSÃO ORDINÁRIA, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA".

#### (CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

#### PRESIDENTE:

FALA: "PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."

FALA: "PERGUNTO AOS COLEGAS VEREADORES SE PODEMOS DAR A ATA COMO LIDA? AQUELES QUE CONCORDAREM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"

### **O PEQUENO EXPEDIENTE**

#### PRESIDENTE

FALA: "PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA."

- OFÍCIO Nº 559/2019 DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ – SOLICITANDO ESPAÇO DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ; **(AGENDADO COMPARECIMENTO DESTES PARA O DIA 22/11)**.

- OFÍCIO Nº 149/2019 – PGM DE AUTORIA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO – SOLICITANDO A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2019 – "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE OUTORGA ONEROSA, COM VISTAS À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS EM BARRACA DA PRAIA DE ARPOEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";



## CÂMARA MUNICIPAL DE **ACARAÚ**

- REQUERIMENTO Nº 143/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO (DEM) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESCLAREÇA OS MOTIVOS DE TER EMPOSSADO APENAS 05 (CINCO) APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E INFORME O CRONOGRAMA PARA A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS APROVADOS;

- REQUERIMENTO Nº 144/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO (DEM) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL INFORME QUANDO SERÃO LANÇADOS OS EDITAIS PARA OS CONCURSOS PÚBLICOS DE SUPRIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DAS SECRETARIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

### PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA.”

### A ORDEM DO DIA

- REQUERIMENTO Nº 143/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO (DEM) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESCLAREÇA OS MOTIVOS DE TER EMPOSSADO APENAS 05 (CINCO) APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E INFORME O CRONOGRAMA PARA A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS APROVADOS;

- REQUERIMENTO Nº 144/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO (DEM) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL INFORME QUANDO SERÃO LANÇADOS OS EDITAIS PARA OS CONCURSOS PÚBLICOS DE SUPRIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DAS SECRETARIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

### PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”

### O GRANDE EXPEDIENTE

“Art. 89 -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis



## CÂMARA MUNICIPAL DE **ACARAÚ**

e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis.”

### **DO TEMPO DAS LIDERANÇAS**

#### **PRESIDENTE:**

**FALA: “ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”**

**Art. 21** - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1 (uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

**Art. 22** - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

### **DA EXPLICAÇÃO PESSOAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

**PRESIDENTE:**

**FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."**

**"Art. 91** - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

**Parágrafo único** - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

## **ENCERRAMENTO**

**PRESIDENTE:**

**FALA: "CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!"**

\*\*\*